



- LEI Nº 187 DE 05 DE MARÇO DE 1979 -

"Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.200.000,00"

DR. AMÉRICO KACHAN, Prefeito Municipal da Estância Turística de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga, a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito suplementar no valor de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil cruzeiros), destinado ao reforço da seguinte rubrica do orçamento vigente:

EXECUTIVO

Setor de Cultura, Esportes e Turismo

4110 - Obras e Instalações

11653631.05 - Construção e ampliação do Secest R\$ 500.000,00

Serviços Municipais - Praças, Parques e Jardins

4110 - Obras e Instalações

10603281.12 - Construção e ampliação de praças, parques e jardins R\$ 500.000,00

Serviços Municipais - Vias Urbanas

4110 - Obras e Instalações

16915751.16 - Abertura e pavimentação de ruas e avenidas R\$ 1.200.000,00

Total R\$ 2.200.000,00

=====

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta do seguinte recurso:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA RUBRICA :

RECEITAS DE CAPITAL

Transferências de Capital

Auxílios e/ou Contribuição do Estado

Auxílios do FUMEST R\$ 2.200.000,00

Total R\$ 2.200.000,00

=====

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

segue..



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Lindóia

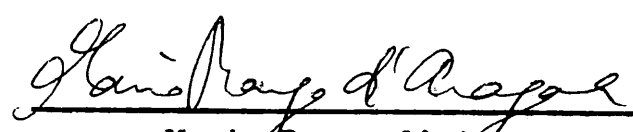
ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 2

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Lindóia,
aos 05 de março de 1979.


Dr. Américo Kachian
-Prefeito Municipal-

Publicada e registrada no Serviço de Administração da
Prefeitura Municipal, aos 05 de março de 1979.


Mario Range d' Aragona
Chefe do Serviço de Administração